PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE DO VEREADOR SUBTENENTE MACEDO - PROS

Câmara Municipal
Campo Mourão - Paraná

Coordenadoria Legislativa FLS. 01

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo N.º 63 / 2023
Campo Mourão, 26 / 4 / 23 Horas 16:27
marcelo
PROTOCOLISTA

SÚMULA

Nos termos da Resolução n. 11, de 2013, de junho de 2013, registramos a seguinte Súmula:

Indicação: Indicação legislativa para criação do "GABINETE MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E O PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA".

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 26, de abril, de 2023.

CLAUDEMIR MACEDO DE SOUZA:69559279904

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR MACEDO DE SOUZA:69559279904
Dados: 2023.04.26 16:25:08 -03'00'

SUBTENENTE MACEDO
Vereador PROS

Ao Senhor,
Vereador EDILSON VEDOVATTI MARTINS,
Presidente do Poder Legislativo
Nesta.

8

Poder Legislativo de Campo Mourão
Processo nº 1511 / 2023
Código Verificador : 762R20NU
Requerente: CLAUDEMIR MACEDO DE SOUZA
Data / Hora: 02/05/2023 09:00
Assunto: Processo Legislativo
Subassunto: Súmula

00000000000000030960

20268/2023

A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

Coordenadoria Legislativa FLS. 02

REQUERIMENTO Nº /2023.

SÚMULA Nº 63 /2023.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

( ) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

(X) existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) Necessita de análise Jurídica.

( )a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

( ) Em conformidade com o texto apresentado no requerimento n° /2023 , datado em do corrente ano, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

( ) **TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

( ) há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

( ) A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2023 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

(X) **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE GUARDA IDENTIDADE OU SEMELHANÇA COM OUTRA EM TRAMITAÇÃO (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "D", DO R.I.**

( ) A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 02 de Maio de 2023.

Marcelo

Marcelo Antônio Brandino Assis
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

Coordenadoria
FLS. 03
Legislativa

02/2023 – 09/01 – Jadir Soares Pepita – PROJETO DE LEI: INSTITUI CAMPANHA LAÇO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. OBJETIVO: INSTITUIR CAMPANHA NO MUNICÍPIO DE MOBILIZAÇÃO DOS HOMENS PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES – LAÇO BRANCO, CELEBRADO NO MÊS DE DEZEMBRO. **SÚMULA.**

11/2023 – 02/02 - Naiany Hruschka Salvadori – PROJETO DE LEI: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO USO DE DROGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **SÚMULA.**

12/2023 - 06/02 - Naiany Hruschka Salvadori – PROJETO DE LEI: OBRIGA BARES, RESTAURANTES, CASAS NOTURNAS E DE EVENTOS A ADOTAR MEDIDAS DE AUXÍLIO A MULHER QUE SE SINTA EM SITUAÇÃO DE RISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **SÚMULA.**

53/2023 – 06/04 – Marcio Berbet – PROJETO DE LEI: DISPÕE SOBRE GUARDA ARMADA NOS CMEIS, ESCOLAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E PARTICULARES NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **SÚMULA.**

57/2023 – 12/04 - Naiany Hruschka Salvadori – INDICAÇÃO LEGISLATIVA: DISPÕE SOBRE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, NO ÂMBITO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E INSTITUIÇÕES DE ENSINO PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO. **SÚMULA.**

61/2023 – 17/04 – Edilson Martins – REQUERIMENTO: AO TIRO DE GUERRA 05-019, QUANTO A POSSIBILIDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PELO MENOS UM EM FRENTE AS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM O INTUÍTO PREVENTIVO, QUANTO A SEGURANÇA DOS ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES. **SÚMULA.**

62/2023 – 24/04 – Escrivão Parma – PROJETO DE LEI: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO A SEMANA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **SÚMULA.**

1587/2022 - 23/11 – PROJETO DE LEI Nº 126/2022 – Marcio Berbet – "INSTITUI A SEMANA DE NOÇÕES BÁSICAS SOBRE A LEI MARIA DA PENHA NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, A SER REALIZADA, ANUALMENTE, A PARTIR DO DIA 25 DE NOVEMBRO". **DILIGÊNCIAS.**

61/2023 - 10/01 – PROJETO DE LEI Nº 04/2023 – Marcio Berbet - "DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E CERCANIAS".

157/2023 - 23/01 – PROJETO DE LEI Nº 19/2023 – Tio Leco - "ESTABELECE AS ÁREAS DE SEGURANÇA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO".

Coordenadoria
FLS. 04
Legislativa

124/2023 - 16/01 – INDICAÇÃO – Marcio Berbet – REALIZAR A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA NOS POSTES DE LUZ, NO QUADRILÁTERO ENTRE AS AVENIDAS JOÃO BENTO E JORGE WALTER E RUAS SANTOS DUMONT E PITANGA, COMO TAMBÉM NA ENTRADA DA CIDADE, SITO A BR- 487, BR 158 (PRÓXIMO AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, BR 272 E BR 487 JUNTO A BR 369, TODOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

550/2023 – 29/03 – INDICAÇÃO – Marcio Berbet – REALIZAR A INSTALAÇÃO DE PORTA DE SEGURANÇA COM DETECTORES DE METAIS (PORTAS GIRATÓRIAS) EM TODA REDE DE ENSINO MUNICIPAL (ESCOLAS MUNICIPAIS) DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

97/2023 - 06/04 – REQUERIMENTO – Escrivão Parma – Subtenente Macedo – EXECUTIVO MUNICIPAL – INFORMAR: A) EXISTEM ESTUDOS TÉCNICOS PARA A CRIAÇÃO DE UMA GUARDA MUNICIPAL? B) EXISTE A POSSIBILIDADE DA CRIAÇÃO DE UMA GUARDA MUNICIPAL? C) EXISTE A POSSIBILIDADE DA CRIAÇÃO DE UMA GUARDA MUNICIPAL ESCOLAR? D) QUAIS AS MEDIDAS QUE O MUNICÍPIO ESTÁ ADOTANDO PARA GARANTIR A SEGURANÇA DE NOSSAS CRIANÇAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHES?

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

DCLAH 05 2

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:

Proposição: Súmula 63/2023 – Subtenente Macedo

INDICAÇÃO LEGISLATIVA PARA CRIAÇÃO DO "GABINETE MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E O PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA".

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

( ) Não

(X) Sim (Legislação digital constante na rede: BIBLIOTECA (\\10.1.1.100))

Lei 22/1972 - Autoriza o Poder Executivo Municipal, a firmar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Paraná e dá outras providências.

Lei 940/1995 – Torna obrigatória a instalação de porta de segurança nas Agencias Bancarias do Município de Campo Mourão, e da outras providências.

Lei 975/1996 - Cria o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos e dá outras providências.

Lei 981/1996 - Cria a Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

Lei 1054/1997 – Dispõe sobre a criação do Programa de Educação para o Trânsito, e dá outras providências.

Lei 2775/2011 - Institui a "Proteção de Crianças e Adolescente Ameaçados de Morte".

Lei 2795/2011 – Cria o Programa "Policial amigo do Bairro" no Município de campo Mourão e dá outras providências.

4093/2019 - Dispõe sobre o "Programa Mãos Empenhada Contra a Violência" no Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

Lei Complementar 22/2012 - Dispõe sobre o Plano Diretor Municipal de Campo Mourão.

Lei Complementar 59/2019 - Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

Lei Orgânica do Município de Campo Mourão

Decreto 1549/1997 - Aprova o Regimento Interno da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Decreto 7021/2016 - Cria o Núcleo Municipal Intersetorial de Prevenção de Violências e Promoção de Saúde e da Cultura da Paz para o Município de Campo Mourão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2023 15:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6453f9dacdad6.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

DCLAH

Decreto 7854/2018 - Designa os membros para compor o Conselho Municipal Anti Drogas, e dá outras providências.

Resolução 11/2013 - Institui normas para Registro de Súmulas visando a apresentação de proposições do Poder Legislativo de Campo Mourão - Estado do Paraná.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

( ) NENHUM ÓBICE QUANTO A TRAMITAÇÃO.

( ) Já aprovada (167, I, a RI)

( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)

( ) Já transformado "integralmente" em diploma legal (167,I,C), necessitando de análise Jurídica.

(X) Já transformado "parcialmente" em diploma legal (167,I,C), necessitando de análise Jurídica.

( ) A proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 4 de maio de 2023.

Assinado digitalmente por:
JULIANA GODOI DEL CANALE
Chefe - DCLAH
061.394.649-94
04/05/2023 15:30:43
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

JULIANA GODOI DEL CANALE
Departamento de Controle Legislativo
e Arquivo Histórico

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2023 15:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6453f0dacdad6.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-210
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Diretoria Geral de Administração
Fls. 07

Campo Mourão, 4 de maio de 2023.

Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL/DIJUR.

1- Registro ciência a Súmula n° 63/2023 de Autoria do vereador Subtenente Macedo, que dispõe sobre: INDICAÇÃO LEGISLATIVA PARA CRIAÇÃO DO GABINETE MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E O PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. *(Processo digital n° 1511/2023).*

2- Encaminhe a DIJUR para Análise e Parecer Jurídico.

Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Vereador
883.556.919-20
04/05/2023 17:12:11

EDILSON VEDOVATTI MARTINS

Presidente

FA/DGA

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

DIRETORIA JURÍDICA 08 9

DIRETORIA JURÍDICA

DE: DIRETORIA JURÍDICA
PARA: PRESIDÊNCIA

PARECER Nº. 426 /2023
Ref.: SÚMULA Nº 63/2023
ORIGEM: VEREADOR SUBTENENTE MACEDO.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Atendendo a Vossa Determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pela Lei n° 3.809/2017, e, art. 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue:

DIRETORIA JURÍDICA 09 10

I - DO RELATÓRIO

O Ilustre Vereador Subtenente Macedo apresenta **Súmula**, protocolizada sob o **nº 63/2023** - Processo Digital nº 1511/2023 - que registra INDICAÇÃO LEGISLATIVA: PARA CRIAÇÃO DO "GABINETE MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E O PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA".

A Súmula em epígrafe foi protocolizada no dia 26 de abril de 2023.

A Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou, em 02 de maio de 2023, a existência da seguinte matéria registrada por outros Vereadores: Súmula de Projeto de Lei 02/2023 de autoria do Vereador Jadir Pepita, Súmula de Projeto de Lei 11/2023 de autoria da Vereadora Naiany Hruschka Salvadori, Súmula de Projeto de Lei 53/2023 de autoria do Vereador Marcio Berbet, Súmula de Indicação Legislativa 57/2023 de autoria da Vereadora Naiany Hruschka Salvadori, Requerimento 61/2023 de autoria do Vereador Edilson Martins, Súmula de Projeto de Lei 62/2023 de autoria do Vereador Escrivão Parma, Projeto de Lei 126/2023 de autoria do Vereador Marcio Berbet, Projeto de Lei 04/2023 de autoria do Vereador Marcio Berbet, Projeto de Lei 19/2023 de autoria do Vereador Tio Leco, Indicação 124/2023 de autoria do Vereador Marcio Berbet, Indicação 550/2023 de autoria do Vereador Marcio Berbet e Requerimento 97/2023 de autoria dos Vereadores Escrivão Parma e Subtenente Macedo.

O Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico certificou em 04 de maio de 2023, a existência da seguinte Legislação Municipal disponível sobre a matéria: Lei 22/1972, Lei 940/1995, Lei 975/1996, Lei 981/1996, Lei 1054/1997, Lei 2775/2011, Lei 2795/2011, Lei 4093/2019, Lei Complementar 22/2012, Lei Complementar 59/2019, Lei Orgânica do Município de Campo Mourão, Decreto 1549/1997, Decreto 7021/2016, Decreto 7854/2018 e Resolução 11/2013.

DIRETORIA JURÍDICA
10
5

Em 05 de maio do corrente exercício, a Súmula em comento foi encaminhada a esta Diretoria Jurídica.

É a síntese do essencial.

II - DO MÉRITO

A Súmula requer o registro de **Indicação Legislativa**, com o escopo de criar o "Gabinete Municipal de Segurança Publica e o Plano Municipal de Segurança Publica".

Com relação à matéria legislativa apontada pela Coordenadoria de Assuntos Legislativos, compete tecer que a Súmula de Projeto de Lei 53/2023 de autoria do Vereador Marcio Berbet, a Súmula de Indicação Legislativa 57/2023 de autoria da Vereadora Naiany Hruschka Salvadori, Súmula de Projeto de Lei 62/2023 de autoria do Vereador Escrivão Parma, o Projeto de Lei 04/2023 de autoria do Vereador Marcio Berbet, o Projeto de Lei 19/2023 de autoria do Vereador Tio Leco, a Indicação 124/2023 de autoria do Vereador Marcio Berbet e a Indicação 550/2023 de autoria do Vereador Marcio Berbet já tratam acerca da matéria da Súmula em análise, sendo defeso ao autor adentrar ao conteúdo já proposto.

Na mesma ordem de ideias, a Lei 22/1972 já estatui parcialmente sobre o assunto ao autorizar o Poder Executivo Municipal, a firmar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Paraná, assim como a Lei 975/1996 e 4093/2019 ao cria o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos e dispor sobre o "Programa Mãos Empenhada Contra a Violência" no Município de Campo Mourão, respectivamente.

No tocante aos requisitos previstos no artigo 1° da Resolução n°. 11/13, a qual dispõe sobre o registro de Súmulas, cumpre asseverar que a proposição

DIRETORIA JURÍDICA

em tela carece de determinação clara e específica do objeto e sua respectiva ação, contendo ainda mais de um objeto com mais de uma ação descrita:

> **Art. 1º.** Será efetuado pelo Departamento de Assuntos Legislativos da Câmara Municipal, o Registro de Súmulas, visando a posterior apresentação de proposições legislativas.
>
> **§ 1º.** O pedido de Registro de Súmula será feito mediante ofício, dirigido ao Presidente da Casa.
>
> **§ 2º.** Cada ofício conterá apenas um objeto com uma ação descrita, sendo indeferido pela Presidência da Casa em caso contrário.
>
> **§ 3º.** O objeto da Súmula será claro e específico, indicando de forma expressa a espécie de proposição que será utilizada para exteriorizar sua vontade legislativa, devendo ainda, quando se tratar de obra ou serviço público, determinar a localidade ou bairro a qual se dirige.

Deste modo considerando a generalidade da ação a ser desenvolvida e a proposição conter mais de uma ação descrita: criação do "Gabinete Municipal de Segurança Publica e o Plano Municipal de Segurança Publica", nada resta senão o indeferimento da súmula em análise.

III - DA CONCLUSÃO

EX POSITIS, esta Diretoria Jurídica se manifesta **contrária** à apresentação da presente Súmula, com embasamento nos §§ 2° e 3° da Resolução nº. 11/13.

Todavia, nada impede a futura apresentação de novas Súmulas cada uma contendo uma ação respectiva, desde que contenham objetos claros e específicos, nos ditames da Resolução nº. 11/13.

DIRETORIA JURÍDICA 12 10

Não obstante, compete apontar que a Súmula de Projeto de Lei 53/2023 de autoria do Vereador Marcio Berbet, a Súmula de Indicação Legislativa 57/2023 de autoria da Vereadora Naiany Hruschka Salvadori, Súmula de Projeto de Lei 62/2023 de autoria do Vereador Escrivão Parma, o Projeto de Lei 04/2023 de autoria do Vereador Marcio Berbet, o Projeto de Lei 19/2023 de autoria do Vereador Tio Leco, a Indicação 124/2023 de autoria do Vereador Marcio Berbet e a Indicação 550/2023 de autoria do Vereador Marcio Berbet **já tratam acerca da matéria da Súmula em análise, sendo defeso ao autor adentrar ao conteúdo já proposto**.

Conquanto, a Lei 22/1972 já estatui parcialmente sobre o tema ao autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Paraná, assim como a Lei 975/1996 e 4093/2019 ao cria o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos e dispor sobre o "Programa Mãos Empenhada Contra a Violência" no Município de Campo Mourão, respectivamente.

É o parecer, *sub censura.*

Campo Mourão, 11 de maio de 2023.

Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Câmara Municipal

Diretoria Geral de Administração
Fls. 13

Campo Mourão, 15 de maio de 2023.

Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL

1 - Registro ciência ao Parecer Jurídico n°. 426/2023 em que a Diretoria Jurídica se manifesta *Contrária* à apresentação da Súmula nº 63/2023 de autoria do vereador Subtenente Macedo. *(Processo Digital n° 20268/2023)*

2 - Em concordância com o Parecer Jurídico, solicito que adotem as providências cabíveis a esta Coordenadoria.

Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Vereador
883.556.919-20
16/05/2023 09:06:01

EDILSON VEDOVATTI MARTINS

Presidente

FA/DGA